



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2017

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 440/2000.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto os membros do Conselho da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade, de acordo com as seguintes categorias e composições:

I - Representantes da Diretoria:

- a) PRESIDENTE: Sandra Regina Andrade Alves;
- b) VICE – PRESIDENTE: Maria de Fátima Oliveira;
- c) 1º Secretário: Rafael Junior Heliodoro;
- d) 2º Secretário: Natalia Francisco de Oliveira.

II - Representante do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: Lindinalva de Souza Andrade ;
- b) Membro Suplente: Enilson de Araújo Rios;

III – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Membro titular: Diego Soares da Silva;
- b) Membro suplente: Osvaldo Alvarez de Campos Junior;

IV – Representantes dos Produtores Culturais:

- a) Membro titular: Natalia Francisco de Oliveira;
- b) Membro suplente: Claudinei Gonçalves da Silva;

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Membro Titular: Sandra Regina Andrade Alves;
- b) Membro suplente: Maria Aparecida Alves Rezende;

VI – Representantes dos Arquivos, Patrimônio Material, Imaterial:

- a) Membro Titular: Rafael Junior Heliodoro;
- b) Membro Suplente: Joaquim José de Andrade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

VII - Representantes das Arte Digital, Artes Visuais:

- a) Membro Titular: Maria de Fátima Oliveira;
- b) Membro Suplente: Wagner Luiz Gasch;

VIII - Representantes das Artes Cênicas:

- a) Membro Titular: Paulo Eduardo Seben Marquezini;
- b) Membro Suplente: Lindomar Vaz da Silva;

IX - Representantes da Dança:

- a) Membro Titular: José Augusto de Araújo Mendes;
- b) Membro Suplente: João Andrade Junior;

X - Representantes da Literatura, Livro e Leitura:

- a) Membro Titular: Agda Rodrigues Rios Silvério;
- b) Membro Suplente: Maria Martins Nogueira.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos e será considerado como relevante serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).



Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL